1

Liberdades e opressões: a interseccionalidade como crítica do neoliberalismo

Resumo:

O presente projeto tem como objetivo geral analisar dois conceitos que se tornaram

centrais no debate teórico e público nas últimas décadas, a saber, a interseccionalidade e o

neoliberalismo. Contudo, por se tratar de termos que possuem diferentes abordagens com

dimensões diversas, a análise proposta aqui será centrada fundamentalmente em duas obras: A

nova Razão do mundo (2017) de Pierre Dardot e Christian Laval e Interseccionalidade (2021)

de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge. Para realizar esse objetivo o projeto se guiará pela

seguinte questão: como a interseccionalidade, tal como pensada por Patricia Hill Collins e

Sirma Bilge, pode contribuir para a crítica ao neoliberalismo, tal como pensado por Pierre

Dardot e Christian Laval, tendo em vista primordialmente a relação entre liberdade e

opressão vista a partir da questão de gênero? Para tanto, será reconstruído, em um primeiro

momento, os contornos estruturantes do neoliberalismo, conforme formulação de Dardot e

Laval. Posteriormente, serão analisados os contornos estruturantes da interseccionalidade

enquanto ferramenta de investigação e práxis críticas, como pontuado por Collins e Bilge.

Essas duas etapas têm o intuito de estabelecer o escopo necessário para o último momento da

pesquisa que pretende responder a pergunta central deste projeto.

Palavras chave: neoliberalismo; interseccionalidade; opressão;

Introdução e justificativa:

Este projeto parte fundamentalmente das obras A nova Razão do mundo (2017) de Pierre Dardot e Christian Laval e *Interseccionalidade* (2021) de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge. Tais obras possuem extrema relevância atualmente por mobilizarem conceitos centrais que pretendem lidar com diferentes dimensões de fenômenos políticos e sociais contemporâneos. Se, por um lado, o conceito de neoliberalismo pode ser compreendido como um modo de descrever alguns dos contornos mais estruturais presentes nas sociedades capitalistas das últimas décadas; por outro lado, a interseccionalidade pode proporcionar um enriquecimento das análises críticas ao neoliberalismo por trazer para o centro do debate a relação entre as diversas formas de opressão vigentes nesse cenário. Isso permite iluminar as intersecções entre as diversas formas de opressão e, ao mesmo tempo, pode contribuir para enriquecer a análise sobre o próprio neoliberalismo. Mais que isso, o conceito de interseccionalidade pode oferecer subsídios para se pensar formas de superação de algumas opressões que convivem com o neoliberalismo e, em certa medida, ajudam a analisar suas características mais evidentes. Por isso, tendo como referências as obras acima elencadas, será estudado (1) os contornos estruturais do neoliberalismo e (2) os contornos estruturais da interseccionalidade para, em seguida, responder como a segunda pode contribuir para a crítica que visa mostrar como o neoliberalismo contribui para o aumento das opressões e diminuição das liberdades das mulheres. Essas etapas serão desenvolvidas através da leitura e análise de material especializado que consta na bibliografia, além de outros que possam surgir no transcorrer da pesquisa.

Limites do liberalismo e origens do neoliberalismo

Para compreender o que é o fenômeno do neoliberalismo na atualidade, Dardot e Laval (2017) mostram que é necessário buscar suas raízes históricas, que perpassam um período de crise do liberalismo e de reinvenção ideológica, até alcançar o formato que possui

atualmente. Com isso, os autores iniciam a reconstrução desse trajeto histórico apresentando a insuficiência que o pensamento liberal apresentava desde o final do século XIX, ou seja, mesmo antes do que é chamado de Grande Depressão, na medida em que se mostrava incapaz de conseguir acompanhar as atualizações e demandas do capitalismo. Dessa forma, eles ressaltam que a crise liberal vai além de embates ideológicos promovidos pelo confronto com o socialismo, residindo também na impossibilidade de manter uma competição isolada dentro do mercado e na descrença crescente na "mão invisível" em um contexto marcado pelo capitalismo industrial, com oligopólios e cartéis, que não permitiam a existência de um livre mercado (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 40).

Ademais, o liberalismo não conseguiu acompanhar a onda de problemas sociais que emergia tais como o surgimento de direitos trabalhistas, reformas sociais, medidas de proteção coletiva dentre outros, de modo que, pouco a pouco, o Estado se restringiu a função de "vigia noturno", cada vez menos capaz de interferir no âmbito da ampliação dos direitos e políticas sociais (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 41). Isso teve uma contribuição significativa para a crise, pois mostrava que o liberalismo impunha determinados limites para a intervenção Estatal, que se distanciava das demandas sociais produzidas pela realidade experienciada pelas populações do período.

Nesse momento há, segundo os autores, dois movimentos importantes e concomitantes dentro da transição do liberalismo para o neoliberalismo. O primeiro reside na desmistificação do Estado, de modo a reconhecê-lo como criação humana baseada nas experiências e consentimentos das pessoas, o que resulta tanto em uma mudança de postura diante do papel que ele deve desempenhar quanto numa transformação no modo como as pessoas se portam frente a ele. Já o segundo movimento consiste na reinterpretação da teoria da evolução das espécies de Charles Darwin, feita por Herbert Spencer, que traz para as relações sociais a noção de "sobrevivência do mais apto" e a necessidade da concorrência para sustentar a dinâmica social.

É nesse ponto que se demarca uma das mais importantes modificações do liberalismo para o neoliberalismo, uma vez que o centro do primeiro é deslocado do modelo de divisão do trabalho para o da concorrência exacerbada e sem limites (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 53). Assim, as políticas sociais promovidas pelos Estados são vistas negativamente, uma vez que estariam prejudicando aqueles mais aptos em detrimento dos que não foram capazes, por eles mesmos, de garantir suas sobrevivências. Uma das consequências desse movimento é que ele legitima e justifica a impossibilidade de mobilizar os recursos necessários para combater a desigualdade social.

Vale notar, desde já, que essa mudança afeta especialmente aqueles que mais sofrem por serem vítimas de formas intercruzadas de opressão. Tais formas encontram, no neoliberalismo, o espaço propício para sua disseminação, de modo a diversificar as maneiras pelas quais os indivíduos são oprimidos. Assim, uma vez instaurado um sistema de competição exacerbada sobre uma sociedade organizada de forma desigual, as diferentes formas com que as pessoas são atravessadas por relações de gênero, raça, classe, sexualidade, *status* de cidadania entre outros, ganham centralidade para a crítica social. Isso ocorre porque o modo com que essas pessoas experienciam as novas dinâmicas presentes no neoliberalismo será diferente a depender da posição que elas ocupam na estrutura social. Uma mulher negra e periférica, por exemplo, terá de enfrentar dinâmicas sociais mais opressoras que um homem branco de classe média, uma vez que as condições que os interseccionam, no interior do neoliberalismo, são completamente desiguais. Desse modo, vale ressaltar, a adoção de uma perspectiva interseccional para a análise e crítica ao neoliberalismo se mostra promissora.

Segundo mostram os autores franceses, no neoliberalismo, tudo se torna alvo da seleção, inclusive as normas de conduta social, de modo que elas são compreendidas como fruto "(...) não da vontade arbitrária de uns poucos homens, mas de um processo espontâneo de seleção que age em longo prazo" (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 165). Assim, a própria noção de liberdade se adequa ao novo cenário neoliberal e constrói sua legitimidade a partir

da sua ligação íntima com a esfera privada mediada pelo discurso jurídico. Aqui é possível notar que o Estado restringe-se, cada vez mais, a assumir o papel de resguardar direitos privados.

Neoliberalismo: a grande virada

Ao observarmos esse cenário é possível compreender o que os autores chamam de *Grande Virada* (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 190), isto é, como se desenvolve a série de processos que culminam no surgimento de uma nova lógica dominante. Para os autores, o neoliberalismo surge fundamentado em questões de tradição e moral, que repensa a função do Estado da tradição liberal e, ao mesmo tempo, muda o eixo da intervenção ou não intervenção concentrando-se mais na natureza e legitimidade das ações (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 158). Portanto,

(...) só há "grande virada" mediante a implantação geral de uma nova lógica normativa, capaz de incorporar e reorientar duradouramente políticas e comportamentos numa nova direção, Andrew Gamble resumiu esse novo rumo na frase: "Economia livre, Estado forte". A expressão tem o mérito de destacar o fato de que não estamos lidando com uma simples retirada de cena do Estado, mas com um reengajamento político do Estado sobre novas bases, novos métodos e novos objetivos (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 190).

Considerando essa tendência de reorientação do Estado é possível observar, segundo os autores, que ele deixa sua posição de superioridade na ordem social, passando a condição de ferramenta que combina a intervenção pública na regulação do mercado com a centralização da concorrência submetida às normas do direito privado. Além disso, ele mesmo está submetido a essas condições de concorrência, procurando dentro do capitalismo globalizado uma maior inserção no mercado internacional. Isso acaba por implicar em uma

série de reformas internas institucionais que resultam, entre outras coisas, na redução de investimentos sociais. Essa redução, segundo os parâmetros neoliberais, aumentaria a eficiência do Estado pensado tal qual uma empresa. Desse modo, as instituições governamentais reduzem direitos trabalhistas, tornam leis frágeis e oferecem vantagens fiscais buscando maior competitividade no ambiente internacional (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 28-29), o que, aqui, dirige especial atenção para os efeitos que isso causa em relação às mulheres. Isso permite notar como, em nome da promoção da liberdade e da competição, recursos de proteção e auxílio social são reduzidos com o auxílio dos Estados. Nesse sentido, Collins e Bilge chamam atenção para o fato que o aprofundamento dessas políticas concorrenciais, típicas do neoliberalismo, provocam um maior abismo social entre as diferentes classes, fato historicamente observável já que, desde 1990, a desigualdade econômica tem crescido na maioria dos Estados, de modo a afetar 70% da população mundial (COLLINS; BILGE, 2021, p. 31).

Diante desse cenário, vale insistir no modo como as políticas sociais passam a ser tratadas. A esse respeito destacam-se dois pontos principais: o caráter moral que essas políticas possuem e a mudança de seus alvos. Quanto ao primeiro aspecto, o Estado passa a ser visto, a partir do olhar neoliberal, como destruidor das virtudes da sociedade civil (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 210), "financiador" de pessoas que preferem o ócio ao trabalho, além de promotor da dependência de políticas de assistência social que ampliariam, desnecessariamente, os gastos públicos. Aqui, mais uma vez, é possível notar como age o Estado que privilegia o direito privado em detrimento do direito público. Entre outras coisas, ele restringe as políticas voltadas para proteção social e, com isso, afeta direta e primordialmente, a parcela da população que tem suas vidas atravessadas por sistemas intercruzados de opressão tais como mulheres, pessoas negras, pobres, imigrantes, entre outros. Nesse sentido, a crítica ao neoliberalismo pode ser melhor construída se analisarmos mais de perto as experiências de quem compõe os principais grupos afetados por suas

dinâmicas, isto é, olhando para as diferentes formas concretas de opressão. Esse é um dos sentidos em que o olhar interseccional, que apresentaremos mais abaixo, pode contribuir para tornar mais robusta a abordagem sobre o neoliberalismo construída por Dardot e Laval.

A outra mudança consiste em reposicionar o foco das políticas estatais que antes era guiado pela busca da "redução das desigualdades sociais" e, com o neoliberalismo, passou a se guiar pela busca da "diminuição da pobreza" (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 233). Essa mudança implica em uma alteração significativa, pois na luta contra desigualdades pressupõe-se uma relação – para haver desigualdade, deve haver alguém com mais recursos do que outro, e a tarefa aqui reside em um movimento duplo de aproximação dos extremos –, já na luta contra pobreza se trata de uma questão individual. Essa reorientação se guia pela ideia de que o indivíduo pobre se colocou naquela posição, não se esforçou o suficiente para ocupar outra posição na hierarquia social, por isso o Estado pode se limitar a oferecer uma ajuda individual e localizada.

Dessa forma, o sujeito que está constantemente lidando com a competição exacerbada, sendo exigido dele que ultrapasse os seus limites físicos, é responsabilizado por sua posição econômica e social, já que, no neoliberalismo, "a distribuição dos recursos econômicos e das posições sociais é vista exclusivamente como consequência de percursos, bem sucedidos ou não, de realização pessoal" (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 346). Assim, quando se analisa quem são os integrantes dos grupos que mais sofrem na dinâmica neoliberal, a partir de uma perspectiva interseccional, é possível notar que são as pessoas submetidas a opressões intercruzadas. Desse modo, a mudança do liberalismo para o neoliberalismo se mostra como uma alteração no sistema capitalista, interferindo em todos os âmbitos da vida social. Mais do que almejar um livre mercado, sem a intervenção do Estado, o neoliberalismo propõe a reforma deste último em uma direção específica. Um dos resultados desse movimento é o surgimento de um conjunto de normas e padrões que alteram o modo como a sociedade se organiza e instaura diferentes formas de opressão em variados níveis sociais. Essas novas

normas e padrões reforçam relações desiguais de poder que, por sua vez, aumentam o abismo social e ampliam sua hierarquização, isto é, aumentam as formas de opressão e restringem as formas de exercício da liberdade.

Contudo, mais do que identificar que o neoliberalismo – enquanto modulador de subjetividades e, por extensão, das relações sociais – provoca opressões em prol do máximo lucro, é preciso compreender que ele não age da mesma maneira sobre todos os indivíduos. Em outras palavras, as opressões ocasionadas pela racionalidade neoliberal não recaem da mesma forma sobre todas as pessoas. É nesse sentido que pode ser frutífera uma análise capaz de destacar as diferentes formas de opressão existentes dentro do grande guarda-chuva de desigualdades sociais provocadas por essa racionalidade.

Conforme destacam os autores franceses, uma das formas mais evidentes de manifestação da dinâmica neoliberal pode ser encontrada nas relações de trabalho. Por isso, eles afirmam que:

A corrosão progressiva dos direitos ligados aos *status* de trabalhador, a insegurança instilada pouco a pouco em todos os assalariados pelas 'novas formas de emprego' precárias, provisórias e temporárias, as facilidades cada vez maiores para demitir e a diminuição do poder de compra até o empobrecimento de frações inteiras das classes populares são elementos que produziram um aumento considerável do grau de dependência dos trabalhadores com relação aos empregadores (2017, p. 329).

No trecho citado os autores descrevem, de maneira direta, os efeitos causados pela precarização do trabalho inserido na dinâmica neoliberal. No entanto, se incorporarmos uma abordagem interseccional nesta análise, será possível notar que os corpos que são submetidos a esses trabalhos cada vez mais precarizados, no mais das vezes, são também atravessados por opressões de gênero, raça, *status* de cidadania, nação, entre outros.

Em outros dois momentos, os autores postulam que "[...] com o neoliberalismo, o que está em jogo é nada mais nada menos que a *forma de nossa existência*, isto é, a forma como somos levados a nos comportar, a nos relacionar com os outros e com nós mesmos" (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 16, grifos dos autores) e que

Governado e governável pelas sensações: se o indivíduo deve ser considerado em sua liberdade, ele também é um rematado patife, um "delinquente em potencial", um ser movido antes de tudo por seu próprio interesse. A nova política inaugura-se com o monumento panóptico erguido em glória da vigilância de todos por cada um e de cada um por todos (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 325).

Nota-se como, em nome da liberdade, o neoliberalismo promove uma "nova política" guiada, em grande medida, pelo ideal da "vigilância". A novidade anunciada pelo prefixo "neo" é menos um incentivo à liberdade, e mais a difusão do patrulhamento "de todos por cada um e de cada um por todos". Sendo assim, é fundamental localizar como o debate sobre o neoliberalismo extrapola os limites de uma discussão em torno do sistema econômico isolado e apresenta-se como realmente uma "gestão de mentes" (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 325), a qual afeta todos os âmbitos da vida e das relações sociais, como os autores franceses expõem ao longo de sua obra.

Após essa breve reconstrução do percurso que marca o que os autores chamam de "grande virada" é possível pensar o neoliberalismo como um "conjunto de discursos, práticas, dispositivos de poder visando à instauração de novas condições políticas, a modificação das regras de funcionamento econômico e a alteração das relações sociais de modo a impor esses objetivos" (DARDOT; LAVAL, 2017, p.191) apresentados de modo breve nos parágrafos acima.

No entanto, com Collins e Bilge é possível afirmar que a maneira como opera o discurso e os dispositivos de "vigilância" e de "gestão de mentes", mencionados por Dardot e

Laval, faz com que as opressões recaiam com mais intensidade sobre determinados grupos. Portanto, "os marcos interseccionais mostram que a virada coercitiva dos Estados neoliberais incidiu fortemente sobre as populações desfavorecidas em razão de raça, classe, gênero, sexualidade, deficiência, religião e status migratório" (COLLINS; BILGE, 2021, p.173).

Com isso, Collins e Bilge postulam que "essa ordem mundial neoliberal repousa sobre um sistema capitalista global modulado por relações desiguais de raça, gênero, sexualidade, idade, deficiência e cidadania" (2021, p. 161), o que apresenta a relevância de se utilizar das lentes interseccionais para melhor compreender o neoliberalismo. Nesse sentido, é imprescindível uma abordagem que considere a relação de classe (dimensão econômica) presente na dinâmica social neoliberal, uma vez que ela está intrinsecamente ligada à forma como os indivíduos vivem suas vidas, incluindo as condições de trabalho as quais são submetidos, as condições materiais que vivenciam e como se posicionam na hierarquia social. No entanto, essa não é a única relação relevante nesse processo, sendo preciso considerar tantas outras relações como as que foram colocadas pelas autoras.

Além disso, a ideia da vigilância constante exposta por Dardot e Laval tem efeitos distintos nos diversos âmbitos da sociedade, de forma que determinados grupos as experienciam mais violenta e diretamente. A exemplo disso, Collins e Bilge abordam o crescimento do encarceramento por todo mundo, a imigração e a securitização, pontuando que:

o uso da interseccionalidade como forma de investigação e práxis críticas pode lançar luz sobre a relação entre o crescimento dos Estados neoliberais coercitivos, o capitalismo global e a configuração de divisões e hierarquias sociais baseadas em classe, gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiência, religião, nacionalidade e localização (COLLINS; BILGE, 2021, p.179).

Nota-se, no trecho acima, como o neoliberalismo funciona sempre ao lado de opressões específicas e concretas que não estão reduzidas à dimensão econômica. Tendo isso em vista, é possível observar como a interseccionalidade enquanto ferramenta de investigação e práxis críticas pode contribuir para um enriquecimento teórico da análise sobre o neoliberalismo. Isso porque o olhar interseccional permite destacar aspectos estruturais que podem escapar às análises centradas primordialmente nas opressões de classe. Nesse sentido, pensar a liberdade e as opressões no interior do neoliberalismo implica, também, pensar como os diferentes grupos sociais experienciam tais condições.

Isso pode ser observado, por exemplo, na fragilização de direitos trabalhistas, mas também no aumento da violência policial nos bairros e comunidades periféricos, na forma cruel como as(os) negras(os) e imigrantes são tratados(as) e na forte repressão que marca a reação dos Estados neoliberais frente aos movimentos sociais de contestação e resistência. Segundo os autores, tais ações violentas se encaixam na estratégia neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 191). Nesse sentido, Dardot e Laval argumentam que a questão central ao analisar o neoliberalismo reside:

[...] [na] maneira como o neoliberalismo é traduzido em políticas concretas, às quais afinal é submetida uma parte da população assalariada, e esta às vezes até as aceita, mesmo quando essas políticas visam explicitamente ao retrocesso de direitos adquiridos, de solidariedade entre grupos e entre gerações, e levam grande parte dos sujeitos sociais a dificuldades e ameaças crescentes, inserindo-os sistemática e explicitamente numa lógica de "riscos". (...) O neoliberalismo, quando inspira políticas concretas, nega-se como ideologia, porque ele é a própria razão (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 242).

Assim, a partir do que vimos brevemente acima, o neoliberalismo não promove a ausência, propriamente dita, do Estado em relação à dinâmica social, mas um reposicionamento de suas funções. Isso significa, entre outras coisas, diminuir os

investimentos sociais, privilegiar o direito privado, promover a competição generalizada e trocar o combate à desigualdade pelo combate à pobreza. Tudo isso é feito de modo tal que, segundo Dardot e Laval, o neoliberalismo não se apresenta como "ideologia", mas como discursos, práticas e dispositivos de poder que, reunidos, constituem a forma racional dominante em um mundo guiado pelo incentivo à livre competição.

No entanto, como Collins e Bilge postulam, esse sistema se apoia não só na dinâmica econômica¹, mas também em outras estruturas de poder como o racismo e o machismo, estando todas emaranhadas e produzindo desigualdade social (COLLINS; BILGE, 2021, p. 161). Em outras palavras, isso significa que o neoliberalismo perpassa de forma interseccional os diferentes grupos sociais e, por isso, exige da crítica uma análise que não perca de vista a riqueza e complexidade dessas características. É isso que pretendemos apresentar a seguir.

Interseccionalidade enquanto ferramenta analítica

A interseccionalidade é uma ferramenta de análise que considera a complexidade da dinâmica social como um traço que não permite uma abordagem teórica que privilegie uma única dimensão. Assim, a partir da obra *Interseccionalidade* (2020) de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, essa parte do projeto propõe apresentar os contornos mais estruturais desse conceito. A noção de interseccionalidade nos permite enxergar diferentes dimensões sociais (relações de classe, raça, gênero, etnia, sexualidade, idade, *status* de cidadania² entre outros) como interligadas, de modo que explorá-las em sua relacionalidade pode ser uma forma de melhor compreender os contornos que moldam as experiências individuais e coletivas no âmbito do neoliberalismo. Isso porque, conforme ressalta Bilge:

¹ Dardot e Laval também reconhecem que o neoliberalismo não se reduz à dimensão econômica, uma vez que ele é uma forma de racionalidade que produz também "alteração das relações sociais" que buscam impor seus objetivos (DARDOT; LAVAL, 2017, p.191). Entretanto, eles dão pouca atenção aos modos com que essa racionalidade se impõem sobre grupos específicos produzindo diferentes formas de opressão.

² Aqui a expressão "*status* de cidadania" remete àquelas pessoas que, por razões diversas, passaram pelo processo de migração e não foram legalmente reconhecidas nos países que se alocaram. Dessa forma, a caracterização como imigrante ilegal implica em uma série de consequências e estigmas que as colocam no foco de um eixo específico de opressão.

A interseccionalidade refere-se à ideia de que as desigualdades sociais raramente podem ser entendidas como sendo moldadas por uma única relação de poder, (...) pois são construídas por múltiplas relações, que atuam juntas e se influenciam. (BILGE, 2019, p. 40, tradução nossa).

Dessa forma, a noção de interseccionalidade permite, entre outras coisas, repensar as teorias que realizam análises centradas em uma única forma de opressão dentro da estrutura de poder, como a opressão econômica, por exemplo. Isso porque ela compreende que os seres humanos são moldados, ao mesmo tempo, por diversos sistemas de opressão. Além disso, também concebe igual espaço e peso aos problemas sociais, tanto quanto aos políticos, de modo a reconhecer que afetam, muitas vezes, as mesmas pessoas de formas distintas.

Assim, para os grupos aqui mencionados, muitas vezes denominados de "minorias", a identificação da opressão que sofrem de maneira inter-relacionada e indissociável, aponta um caminho mais promissor, porque mais rico e complexo, para a crítica social. Nesse sentido, e aqui reside um dos ganhos da interseccionalidade conforme aponta Kimberlé Crenshaw (1989, p. 166-167), políticas que tratam as diferentes formas de opressão como problemas separados e não em sua complexidade emaranhada e relacional, representam um fracasso enquanto tentativa de solução. Isso acontece porque é impossível compreender um tipo específico de opressão sem considerá-la intrinsecamente ligada a tantas outras. Não reconhecer isso é um modo de conservar o *status quo* da estrutura de opressão, uma vez que não identifica as questões como fenômenos imbricados a todo um escopo maior na dinâmica social.

De todo modo, é importante pontuar que esse é um conceito relativamente recente nas ciências humanas e sociais, tendo sido cunhado por Crenshaw entre o final da década de 1980 e o início da de 1990. Nesse sentido, vale destacar dois artigos em que ela discorre sobre a relação entre raça e gênero, fundamentalmente, e mobiliza de forma central a noção de

interseccionalidade para abarcar tal questão. Tanto em *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics* (1989) quanto em *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color* (1991), a autora se utiliza da interseccionalidade para mostrar a necessidade de relacionar essas duas formas de opressão, a saber, raça e gênero. Assim, criado no bojo do feminismo negro, esse termo apresenta não apenas a possibilidade de compreensão simultânea de formas diferentes de opressão como, consequentemente, pretende tornar a análise mais crítica na medida em que é mais rica e complexa.

Contudo, após sua relativa consolidação conceitual, ainda em curso, a noção de interseccionalidade teve seu sentido ampliado para além da análise da relação entre raça e gênero, inserindo outros temas no debate. De tal forma, a desigualdade de classe ganha seu espaço como questão imprescindível a ser tratada, já que a disparidade econômica, as condições de trabalho, o acesso às necessidades básicas e a garantia de direitos estão intimamente ligados a classe social a que os indivíduos pertencem, sendo um fator de extrema importância no contexto do sistema capitalista e, em especial, na sua atual fase neoliberal. Isso ocorre na medida em que os corpos submetidos às condições de trabalho mais exaustivas, aos menores salários e ao menor alcance de direitos sociais são de pessoas que vivem sob algumas das opressões intercruzadas citadas acima. Nessa perspectiva, mais opressões podem somar-se, como questões religiosas, de sexualidade, de idade, de *status* de cidadania e outros, mas todos estão alocados no contexto do capitalismo neoliberal, se construindo e provocando opressões simultâneas sobre determinados grupos.

Dessa maneira, evidencia-se que a interseccionalidade, como trabalhada por Collins e Bilge, pode ser inserida no debate sobre o neoliberalismo como uma forma de mostrar que as opressões não são lineares e homogêneas, isto é, elas oprimem mais alguns grupos do que outros. Ainda que as considerações de Dardot e Laval esclareçam os diversos aspectos

estruturais e subjetivos que a racionalidade neoliberal carrega, os textos sobre interseccionalidade permitem supor que as opressões atingem mais a determinadas raças específicas, gêneros específicos, classes específicas e assim por diante.

Tendo isso em vista, a mobilização da noção de interseccionalidade nos permite enxergar que a crítica ao neoliberalismo e a busca pela justiça social, não dependem da análise de uma única dimensão da realidade social, mas de diversas que operam simultaneamente. Assim, essa ferramenta teórica pode ser vista também como forma de análise de eventos e condições da vida política e social a partir de diversos fatores e não de um único determinante (COLLINS; BILGE, 2021, p. 15-16). Contudo, para que uma análise seja interseccional, como pretendem as autoras, é necessário mais do que simplesmente adotar o termo "interseccionalidade", é essencial adotar uma visão e postura interseccional em relação às estruturas de poder (CHO; CRENSHAW; MCCALL, 2013, p. 795). Isso significa que a intenção da abordagem interseccional desse projeto, ancorada primordialmente na análise do texto de Collins e Bilge, não perderá de vista o fato que há uma intencionalidade e relacionalidade entre as estruturas de poder que provocam as opressões. Identificar isso leva a uma análise social e política mais crítica, rica e complexa do que aquela realizada por um olhar que fragmenta e individualiza as diversas formas de opressão, ou aquelas que hipostasiam as análises estruturais do neoliberalismo sem considerar os modos particulares com que a opressão neoliberal incide sobre cada grupo social específico. No entanto, para tornar o projeto mais delimitado em sua análise e mais preciso em seus objetivos, pretendemos mobilizar a noção de interseccionalidade para iluminar uma dimensão particular do neoliberalismo, a saber, a relação entre liberdade e opressão de gênero.

Liberdade e opressão no neoliberalismo

Conforme apresentam Dardot e Laval (2017), o conceito de liberdade dentro do neoliberalismo possui contornos específicos, como já foi brevemente apresentado no início

desse projeto, e está ligado à proteção dos direitos privados e individuais. No entanto, é necessário destacar como esses direitos são protegidos de acordo com o grupo social que o indivíduo pertence. Assim, mulheres caracterizadas sob opressões interseccionais possuem maior dificuldade em ter questões fundamentais asseguradas dentro do neoliberalismo.

Assim, é possível discutir as pautas sobre justiça reprodutiva, a qual estabelece uma relação entre direitos individuais e direitos coletivos. Isto é, ao partir das noções de que há "1) direito de ter filhos nas condições de escolha própria; 2) direito de não ter filhos, fazendo o uso de controle de natalidade, aborto ou abstinência; 3) direito de ter filhos em ambientes seguros e saudáveis, livres de violência cometida por um indivíduo ou pelo Estado" (COLLINS; BILGE, 2021, p. 132) é possível fortalecer o combate às opressões de gênero. Essas opressões são mais incisivas quando se considera características de raça, classe, idade, nacionalidade, religião, entre outras. Assim, especialmente as mulheres, como sujeitos delegados à responsabilidade reprodutiva da sociedade, constroem esse espaço para que possam expressar seus ideais e expectativas sobre as próprias vidas e que são reprimidos no contexto da lógica neoliberal.

Por outro lado, são também as mulheres que ocupam postos de trabalho pouco valorizados, como é o caso dos serviços domésticos, ou com condições de trabalho precários³ ou, ainda, recebem salários inferiores aos dos homens que exercem as mesmas funções. Todas essas situações caracterizam formas diversas de opressão ocasionadas sob o neoliberalismo, mas que incidem, de modo particular, sobre as mulheres.

É também nesse sentido que Patricia Hill Collins e Sirma Bilge discutem os efeitos do neoliberalismo no quinto capítulo de *Interseccionalidade* (2021), perpassando discussões sobre direitos humanos e opressões que os ferem. Ali, as autoras afirmam como essa lógica do capitalismo contemporâneo implica que o Estado opere com meios opressores direcionados a

-

³ Aqui cita-se o exemplo da indústria da moda que, com grande parte da produção alocada em *sweatshops* para reduzir os custos do processo, emprega principalmente mulheres, as quais são submetidas a condições deploráveis de trabalho e remuneração.

grupos específicos, aplicando políticas repressivas e coercitivas, como é o caso das opressões exercidas sobre as mulheres.

Ao mesmo tempo em que o Estado age no âmbito internacional combatendo inimigos externos, ele também age internamente, combatendo os inimigos internos. Conforme apontam as autoras, os grupos sociais que mais sofrem são aqueles que vivem sob sistemas intercruzados de opressão, os quais têm suas existências atravessadas por marcadores de raça (geralmente negra), gênero (geralmente mulher), classe (geralmente trabalhadores), *status* de cidadania (geralmente imigrantes), idade (geralmente os mais velhos), entre outras. Porém, para tornar esse projeto mais preciso, vamos investigar de forma mais cuidadosa as formas de opressão de gênero, muito embora, como já está claro, essas opressões se acumulam na medida em que se acumulam determinados marcadores sociais. Assim, como destaca Crenshaw (1999):

O fato de que minorias femininas sofrem com os efeitos da múltipla subordinação, juntamente com expectativas institucionais baseadas em contextos não-interseccionais inadequados molda e, em última análise, limita as oportunidades para intervenções significativas em seu nome (p. 1251).

Dessa forma, nota-se que o neoliberalismo, como retratado por Dardot e Laval (2017), age de múltiplas maneiras sobre a população, mas de forma especialmente repressiva e coercitiva sobre determinados grupos sociais, aqueles que, como postulam Collins e Bilge (2021), estão sob sistemas intercruzados de opressão, por exemplo, as mulheres. Tendo esse cenário como pano de fundo, levanta-se o seguinte questionamento: como a interseccionalidade, tal como pensada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para a crítica ao neoliberalismo, tal como pensado por Pierre Dardot e Christian Laval, tendo em vista primordialmente a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero?

Objetivo geral

Compreender como a interseccionalidade, enquanto ferramenta de investigação e práxis críticas, como explorada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para uma análise crítica do neoliberalismo, como desenvolvido por Christian Laval e Pierre Dardot, tendo como objetivo central da análise iluminar uma dimensão particular do neoliberalismo, a saber, a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero.

Objetivos específicos

- Compreender quais os principais contornos do neoliberalismo segundo Dardot e
 Laval, tendo como obra fundamental de análise A nova razão do mundo (2017).
 - 1.1. Analisar os capítulos 1, 4 e 5, intitulados, respectivamente, "A crise do liberalismo e nascimento do neoliberalismo", "O homem empresarial" e " Estado forte, guardião do direito privado".
 - 1.2. Examinar os capítulos 6, "A grande virada", e 9, "A fábrica do sujeito neoliberal".
- Investigar quais os principais contornos da noção de Interseccionalidade segundo
 Collins e Bilge, sendo *Interseccionalidade* (2021) a obra fundamental.
 - 2.1. Explorar os capítulos 1, 2, 5 e 6, os quais são intitulados, respectivamente: "O que é interseccionalidade?", "A interseccionalidade como investigação e práxis críticas", "Interseccionalidade, protestos sociais e neoliberalismo", "Interseccionalidade e identidade".
 - 2.2. Responder a questão que orienta o objetivo geral (Como a interseccionalidade, tal como pensada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para a crítica ao neoliberalismo, tal como pensado por Pierre Dardot e Christian

Laval, tendo em vista primordialmente a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero?).

Cronograma

- A. Realizar, no primeiro trimestre, os objetivos apresentados em 1.1.
- B. Realizar, no segundo trimestre, os objetivos apresentados em 1.2 e o relatório parcial.
- C. Realizar, no terceiro trimestre, os objetivos apresentados em 2.1.
- D. Realizar, no quarto trimestre, os objetivos apresentados em 2.2 e o relatório final.

Materiais e métodos

O material utilizado para a realização da pesquisa são os textos que constam na bibliografia e outros que possam surgir durante o transcorrer da pesquisa. A metodologia adotada é a estrutural-comparativa crítica, baseada na revisão bibliográfica, o que também serviu de base para a construção desse projeto.

Análise de resultados

Os resultados serão analisados a partir do cumprimento dos passos apresentados no objetivo geral e nos específicos. Serão feitas reuniões periódicas com o orientador para que a pesquisa possa ser discutida e eventuais pendências, resolvidas.

Bibliografia

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.

BILGE, Sirma. Quand l'intersectionnalité interpelle le développement. In: LEVY, Charmain; MARTINEZ, Andrea (orgs.). **Genre, féminismes et développement**: une trilogie en construction. Ottawa, Presses de l'Université d'Ottawa, 2019. p. 405-424.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo:** a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. A força da não violência: um vínculo ético-político. Boitempo Editorial, 2021.

CHO, Sumi; CRENSHAW, Kimberlé Williams; MCCALL, Leslie. Toward a Field of Intersectionality Studies: Theory, Applications, and Praxis. **Signs**, v.38, n.4, 2013. p.917-940. Disponível em:https://www.jstor.org/stable/10.1086/669608?seq=1. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum,** v.1989, n.8, pp.139-167, 1989. Disponível em: http://chicagounbound.uchicago.edu/uclf>. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação
racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, v. 10, n. 1, pp. 171-188, 2002. Disponível em
https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011 . Acesso em 03 de fev. de 2022.

______. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review,** vol.43, n.6, pp. 1241-1299, jul, 1991. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/1229039>. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Boitempo editorial, 2017 FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica.** Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008